



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Circular SEI-GDF n.º 94/2019 - SEFP/GAB

Brasília-DF, 27 de agosto de 2019

**Ref: Circular SEI-GDF nº 63/2019 - SEFP/GAB (22953868)**

**Assunto:** Readequação da força de trabalho.

Senhor(a) Secretário(a) de Estado,  
Senhor(a) Administrador(a) Regional,

1. Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, reporto-me à Circular SEI-GDF nº 63/2019 - SEFP/GAB (22953868), por meio da qual esta Secretaria comunicou que o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT requereu informações acerca do cumprimento da decisão que julgou inconstitucional o § 11 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

2. Sobre o assunto, reitero os termos da Circular 63 (22953868) e solicito que sejam informadas quais providências foram adotadas por esse órgão para fins de readequação da força de trabalho aos patamares determinados no inciso V do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que assim dispõe:

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e pelo menos cinquenta por cento dos cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos e condições previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

3. Solicito, face a urgência da matéria, que as informações sejam encaminhadas diretamente à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa - SAGA desta Pasta, **no prazo de 10 (dez) dias**, em processo próprio.

Atenciosamente,

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



**Distrito Federal**, em 29/08/2019, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=27289207)  
verificador= **27289207** código CRC= **0DB91DCE**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6102/6225-3313-8104/8106

---

---